



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI Nº 44/2019

Maringá, 30 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
PROTOCOLO GERAL

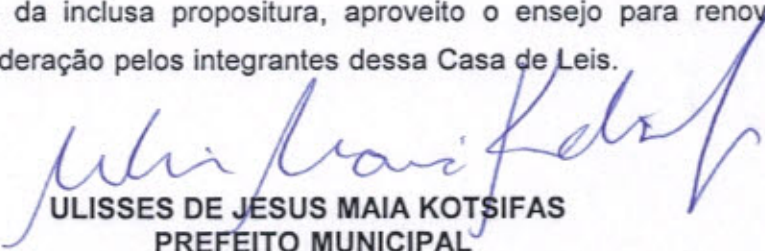
Recebido em 09/05/19
às 14:30 horas

Thiago
Funcionário Responsável

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Município a alinear, mediante prévia concorrência pública, com preço estipulado em laudo de avaliação a ser expedido pela Gerência de Avaliações, da Secretaria de Planejamento - SEPLAN, o Lote de terras nº 277-C/2/7, de cadastro imobiliário nº 36006835, localizado na Gleba Ribeirão Sarandy, na Av. Arq. Nildo Ribeiro da Rocha Neto, com os incentivos previstos na Lei nº 6936/2005-PRODEM/EMPRESA.

Diante do exposto, e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
MARIO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº /2019

Autoriza o Município de Maringá a alienar imóvel de sua propriedade, mediante concorrência pública, pela Lei nº 6936/2005- PRODEM/EMPRESA, para fins de fomentar a expansão de empreendimentos no município de Maringá, com o objetivo de gerar emprego e renda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

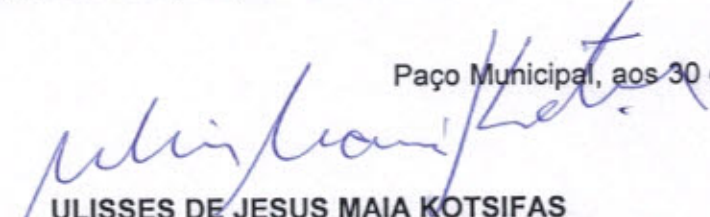
L E I :-

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência pública, com os benefícios previstos na Lei Municipal nº 6936/2005 – PRODEM/EMPRESA, o Lote de terras nº 277-C/2/7, de cadastro imobiliário nº 36006835, com área de 1.187,60 m², localizado na Gleba Ribeirão Sarandy.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 30 de abril de 2019.


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
PREFEITO MUNICIPAL